

Designa os juízos responsáveis pelo recebimento e processamento das prestações de contas eleitorais dos órgãos municipais dos partidos políticos, relativas às Eleições Gerais de 2026, nos municípios com mais de uma zona eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições, em especial o contido na alínea "d" do inciso II do seu art. 45 c/c o inciso I do seu art. 46; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0008351-30.2026.6.17.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os juízos abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento e processamento das prestações de contas eleitorais dos órgãos municipais dos partidos políticos, referentes às Eleições Gerais de 2026:

Município	Zona Eleitoral
Brejão, Jucati, Jupi e Paranatama (Termos de Garanhuns)	92ª
Cabo de Santo Agostinho	121ª
Camaragibe	127ª
Caruaru	106ª
Garanhuns	56ª
Jaboatão dos Guararapes	101ª
Olinda	117ª
Paulista	12ª
Petrolina	144ª
Pombos (Termo de Vitória de Santo Antão)	102ª
Recife	149ª
Riacho das Almas (Termo de Caruaru)	41ª
Vitória de Santo Antão	18ª

Art. 2º Nos demais municípios, com apenas uma zona eleitoral, essa atribuição será desempenhada pelos respectivos juízos eleitorais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de junho de 2026.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

EDITAL Nº 10 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COEDE/SELOG

PUBLICAÇÃO EM : 09/06/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, considerando a Portaria TRE-PE nº 463, de 13 de maio de 2026, e tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo de 2025, o qual prevê que o certame terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério do TRE-PE, torna pública a PRORROGAÇÃO da vigência do Processo Seletivo 2025, pelo período compreendido entre 13/06/2026 e a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo 2026, observado o limite máximo de 6 (seis) meses.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo 2025.

Recife/PE, 05 de junho de 2026.

BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA

Diretora-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600283-83.2026.6.17.0000

PUBLICAÇÃO EM : 09/06/2026

PROCESSO : 0600283-83.2026.6.17.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Recife - PE)

RELATOR : Gabinete do Desembargador Auxiliar 2

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADA : RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

REPRESENTADA : PRISCILA KRAUSE BRANCO

REPRESENTANTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

ADVOGADO : ANDRE BAPTISTA COUTINHO (17907/PE)

ADVOGADO : EDSON MARQUES DA SILVA (31108/PE)

ADVOGADO : EDUARDO DOS SANTOS PUGLIESI (31644/PE)

ADVOGADO : FERNANDO ANDRE LEO CARVALHO (26784/PE)

ADVOGADO : GILMAR GILVAN DA SILVA (32199/PE)

ADVOGADO : GISELE CUSTODIO MIGLIOLI (28810/PE)

ADVOGADO : JOAO VITOR PALHANO DE OLIVEIRA (65770/PE)

ADVOGADO : LUIS FELIPE MONTEIRO VELOSO DA SILVEIRA (0041303/PE)

ADVOGADO : RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (24989/PE)

ADVOGADO : RAFAELA VENTURA MEIRA LAPENDA (42367/PE)

ADVOGADO : ROGERIO JOSE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (17902/PE)

ADVOGADO : THAFYNIS ARTHUR XAVIER (60783/PE)

TERCEIRO INTERESSADO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO